Lei nº: 2.118, de 11 de setembro de 2023.

Acresce dispositivos à Lei nº. 966, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 27 na Lei nº. 966, de 15 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

> Art. 27 Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base dos servidores efetivos concursados como auxiliar de enfermagem que tenham habilitação e exerçam o cargo de técnico de enfermagem.

Art. 2º Fica acrescido o inciso IX no artigo 28, da Lei nº. 966, de 15 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

IX - Gratificação de Técnico em Enfermagem – GTE;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município de Eusébio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 11 de setembro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal